

## CHAMADA INSTITUCIONAL

### Edital de processo de oferta de 16 (dezesesseis) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP)

A Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), por meio de sua Escola (Easjur), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP) em 31 de julho de 2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147 de 03 de agosto de 2018, para colaboração acadêmica, torna pública a presente chamada destinada a designar defensores e servidores para a oferta de 16 (dezesesseis) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito no IDP a partir da colaboração em atividades extrajudiciais da instituição.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Destina-se o presente Edital à regulamentação para inscrição e participação de defensores e servidores da DPDF em processo de oferta de 16 (dezesesseis) bolsas integrais de curso de pós-graduação em Direito no IDP.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Podem inscrever-se defensores e servidores da Defensoria Pública do DF – indistintamente – exclusivamente no sítio eletrônico da Easjur (*escola.defensoria.df.gov.br*) de 23/01/2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/01/2019.

2.2. A relação dos inscritos será publicada em boletim de serviço no dia 31/01/2019.

2.3. Em caso de mais de 16 (dezesesseis) inscritos, a Easjur realizará sorteio em sua sede no dia 04 de fevereiro de 2019, às 18 horas, de modo a definir os inscritos que participarão do presente processo.

2.4. O sorteio será realizado por meio eletrônico, utilizando-se do site "*http://sorteador.com.br*", sendo que cada inscrito terá um número representativo, conforme a relação de inscritos, como forma de garantir a transparência e lisura do procedimento.

**2.5.** Considerando a possibilidade de desistência, a depender da quantidade de inscritos, serão sorteados 32 (trinta e dois) números, sendo que, na ordem então sorteada, os 16 (dezesesseis) últimos serão suplentes dos 16 (dezesesseis) contemplados.

**2.6.** O inscrito sorteado entre os dezesseis primeiros deverá assinar o termo de aceite presencialmente na sede da Easjur entre os dias 07/02/2019 à 13/02/2019.

**2.7.** Em caso de desistência por qualquer dos dezesseis inscritos contemplados até o dia 23/04/2019, o primeiro suplente – em diante – assumirá a vaga em aberto deixada pelo contemplado desistente, sem a alteração de qualquer prazo ou condição previstos neste Edital.

**2.8.** No caso previsto no item 2.7., a chamada do(s) suplente(s) ocorrerá 1 (dia) útil após a desistência devidamente formalizada por escrito junto à direção da Easjur, devendo o o(s) convocado(s) assinar o termo de aceite presencialmente na Easjur, comprometendo-se ao cumprimento das atividades descritas no tópico “3. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES”.

**2.9.** Ao assinar o termo de aceite, o participante declara-se ciente e de acordo com todas as condições do processo em questão.

**2.10.** Em ambos os casos, a assinatura do termo de aceite é obrigatória e presencial na sede da Easjur, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco G, Subsolo – Asa Norte, Brasília/DF.

### **3. DAS CONDIÇÕES E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES**

**3.1.** Para ter direito à bolsa, o participante deverá cumprir rigorosamente com as seguintes condições dentro dos prazos estabelecidos:

**3.1.1.** Colaborar com, no mínimo, 40 (quarenta) horas de serviços em atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur, no período compreendido entre 25/02/2019 a 13/12/2019, sendo que, a cada trimestre, deverão ser prestadas pelo menos 10 (dez) horas de serviços.

**3.2.** As atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur deverão ser prestadas fora das rotinas regulares de trabalho dos participantes e incluirão cursos na EASJUR, atendimentos em conjunto com a Subsecretaria de Atividade Psicossocial

(SUAP/DPDF), ações institucionais junto à comunidade e mutirões de atendimento organizados pela Defensoria Pública-Geral.

**3.3.** As ações institucionais junto à comunidade organizadas pelo próprio participante deverão, cumulativamente:

- a) promover, defender ou restaurar os direitos humanos de grupos sociais vulneráveis;
- b) ter sua relevância social e jurídica previamente atestada pela Easjur;
- c) ser comunicadas à Assessoria de Comunicação da DPDF com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência via e-mail ([imprensa.defensoriadf@gmail.com](mailto:imprensa.defensoriadf@gmail.com)).

**3.4.** O rol de atividades institucionais extrajudiciais selecionadas pela Easjur será disponibilizado no site: *"escola.defensoria.df.gov.br"* e enviado via e-mail aos participantes nas seguintes datas:

- (a) 1º trimestre – 18/02/2019;
- (b) 2º trimestre – 27/05/2019;
- (c) 3º trimestre – 05/09/2019.

**3.5.** A escolha das atividades pelos participantes será por ordem de chegada presencialmente na sede da Easjur nas seguintes datas:

- (a) 1º trimestre – 18/02/2019 a 22/02/2019;
- (b) 2º trimestre – 27/05/2019 a 31/05/2019;
- (c) 3º trimestre – 05/09/2019 a 11/09/2019.

**3.6.** Os períodos trimestrais de cumprimento das atividades serão os seguintes:

- (a) 1º trimestre – 25/02/2019 a 25/05/2019;
- (b) 2º trimestre – 03/06/2019 a 03/09/2019;
- (c) 3º trimestre – 13/09/2019 a 13/12/2019.

**3.7.** O participante entregará via formulário no "Google Forms" (link será disponibilizado via e-mail) ou presencialmente na sede da Easjur: **(i)** relatório trimestral de atividades padrão disponibilizado pela Easjur, devidamente preenchido e assinado; **(ii)** no mínimo, 2 (dois) registros fotográficos individuais de cada atividade, independentemente de divulgação oficial no site e mídias sociais da DPDF.

**3.8.** Os documentos elencados no item anterior deverão ser entregues trimestralmente, até as seguintes datas:

(a) 1º trimestre – 27/05/2019;

(b) 2º trimestre – 05/09/2019;

(c) 3º trimestre – 16/12/2019

**3.9.** O participante somente poderá computar atividades articuladas particularmente, isto é, que não sejam oficialmente desenvolvidas pela Defensoria, caso não haja rol de atividades suficiente disponibilizado pela instituição.

**3.10.** O participante que não cumprir com todas as obrigações deste Edital, será excluído do processo em questão e perderá o direito à bolsa.

#### **4. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Todas as informações acerca dos cursos de pós-graduação na área de Direito estão disponíveis no sítio eletrônico: <http://posgraduacao.idp.edu.br>, tendo as seguintes temáticas abertas para matrícula:

Especialização em Direito Administrativo

Especialização em Direito Constitucional

Especialização em Direito Eleitoral

Especialização em Direito Penal e Processo Penal

Especialização em Direito Processual Civil

Especialização em Direito Tributário

Especialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho

LLM em Direito dos Contratos

LLM em Controle e Combate à Corrupção

LLM em Direito Corporativo e Governança Empresarial

MPA em Políticas Públicas, Gestão e Controle da Administração

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Aos participantes do presente processo de oferta de bolsas de pós-graduação, não haverá pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, previsto na Portaria

n.º 23, de 01 de março de 2013, alterada pela Portaria n.º 115, de 30 de setembro de 2013.

**5.2.** O participante do presente processo que vier a descumprir com as condições previstas neste Edital não poderá participar de qualquer processo de qualificação acadêmica promovido pela DPDF nos próximos 2 (dois) anos, a partir de 2020.

**5.3.** É de exclusiva responsabilidade do participante a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**5.4.** Cumpridas todas as condições contidas neste termo, em dezembro do corrente ano, a Easjur encaminhará ao IDP os nomes dos participantes para a matrícula no ano de 2020 em curso de pós-graduação daquela instituição de ensino superior.

**5.5.** O participante está ciente de que não poderá transferir, vender ou de qualquer forma colocar à disposição de terceiros a participação no presente processo, tampouco a matrícula da bolsa de pós-graduação.

**5.6.** O presente processo é válido até 16/12/2019.

**5.7.** A coordenação do presente processo será feita pela Escola de Assistência Jurídica (Easjur).

**5.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela direção da Easjur e pela direção-geral da Defensoria Pública do DF.

Brasília, 23 de janeiro de 2019.



Evenin Eustáquio de Ávila

Diretor da Escola da Defensoria Pública do DF (Easjur)

---

**Escola da Defensoria Pública do Distrito Federal – Easjur**

Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Edifício Rossi Esplanada Business, Brasília-DF

escoladpdf@gmail.com | 61.2196.4409 | [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)

Acompanhe-nos nas redes sociais:    /defensoriadf e /easjurdf

**Cronograma de execução do processo:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação da Chamada e Início das inscrições on-line	23/01/2019
Encerramento das inscrições	30/01/2019
Relação dos inscritos	31/01/2019
Sorteio dos inscritos (se houver mais de dezesseis inscritos)	04/02/2019
Publicação do resultado do sorteio em boletim de serviço (se houver mais de dezesseis inscritos) e Convocação para assinatura do termo de aceite	05/02/2019
Assinatura do termo de aceite presencialmente na sede da Easjur pelos contemplados	07/02/2019 a 13/02/2019
Divulgação do rol de atividades disponibilizadas para o 1º trimestre	18/02/2019
Escolha das atividades pelos participantes	18/02/2019 a 22/02/2019
Período de cumprimento – 1º trimestre	25/02/2019 a 25/05/2019
Prazo máximo de desistência dos contemplados para fins de chamada de suplente(s)	23/04/2019
Data limite para a entrega dos relatórios	27/05/2019
Divulgação do rol de atividades disponibilizadas para o 2º trimestre	27/05/2019
Escolha das atividades pelos participantes	27/05/2019 a 31/05/2019

<b>Período de cumprimento – 2º trimestre</b>	03/06/2019 a 03/09/2019
<b>Data limite para a entrega dos relatórios</b>	05/09/2019
<b>Divulgação do rol de atividades disponibilizadas para o 3º trimestre</b>	05/09/2019
<b>Escolha das atividades pelos participantes</b>	05/09/2019 a 11/09/2019
<b>Período de cumprimento – 3º trimestre</b>	13/09/2019 a 13/12/2019
<b>Data limite para a entrega dos relatórios</b>	16/12/2019